ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

N° 603488/2021

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **MUNICÍPIO DE XAXIM**, CPF/CNPJ nº **82854670000130**, informou a implantação/operação da atividade **PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE XAXIM - COM AREA DE 403,65 M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL ERNESTO BERTASO, 500 NO CENTRO - XAXIM-SC.** com CNAE , situado à **RUA CORONEL ERNESTO BERTASO, 500, CENTRO** no município de **XAXIM**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 13/12/2022**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

PATRICIA ROSSONI LOSSO LONGO:04161911939

Assinado de forma digital por PATRICIA ROSSONI LOSSO LONGO:04161911939
Dados: 2022.02.24 13:11:45 -03'00'

Local e data

Assinatura e identificação do responsável

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 82854670000130 COD. FCEI: 603488

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 14/12/2021 08:42:18, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.